



**COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
LICITAÇÃO 13.303/16 - ELETRÔNICA**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01
EMPRESA: XXX**

DOS QUESTIONAMENTOS:

1) Para a função de utilização do saldo em conta do usuário no PDV, item 7.6.13, está correto o entendimento de que o usuário precisará informar seu CPF e senha durante o processo de compra no PDV para que seja possível a utilização do seu saldo pré-pago?

Resposta: O item 7.6.13 trata sobre a compra de crédito para conta de pagamento e não sobre a utilização. Onde para compra de crédito o PDV precisa autenticar com seu usuário e senha específica do PDV.

2) Considerando que o custo das transações realizadas através de PIX não foi contemplada no item 7.14.2.1., e que este tipo de transação tem custos para API de pagamentos dos bancos, está correto o entendimento de que também será descontado o percentual de até 4% nas transações realizadas por PIX?

Resposta: Custos de tecnologia, integração de API são por conta da CONTRATADA, as demais taxas do PIX cobradas seguem o mesmo procedimento das demais modalidades.

3) No caso da empresa contratada estar habilitada para realizar transações eletrônicas diretamente com as adquirentes, ou seja, possuir um gateway de pagamento, está correto o entendimento de que poderá ser cobrado o valor de até 4% das transações realizadas apresentando apenas uma declaração dos valores praticados por essa empresa?

Resposta: Deve ser apresentado contrato e todos os relatórios das transações e taxas diretamente aplicadas, de forma mensal, capaz de comprovar os valores descontados. Não será admitida apenas uma declaração unilateral. Custos adicionais referentes a tecnologia, integrações, API ou outras formas que onerem além das taxas básicas de aquisição, estas correrão por conta da CONTRATADA.

4) Está correto o entendimento de que a fiscalização com leitura de placas por tecnologia OCR será feita a uma velocidade de até 60 km/h conforme item 7.22.1.4.? A velocidade requisitada está além dos limites normalmente encontrados no mercado.

Resposta: Está correto, considerando que o município possui várias vias com até 60km/h, é necessário que a tecnologia possibilite trabalhar até este limite.

5) Com relação ao PDV o edital fala em 50 kits PDVs, mas não trata e não define as questões abaixo, vejamos:

a) Quem vai identificar, negociar, cadastrar e manter os pontos de venda? Será a CONTRATADA OU CONTRATANTE?

Resposta: A CONTRATANTE, COMUR.

b) Comissionamento do ponto de venda: qual valor e como a comissão deverá ser paga? Será pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE? Ainda, como se dará este fluxo no caso de vendas em espécie, débito, crédito ou PIX?

Resposta: A comissão será paga pela CONTRATANTE. Os estabelecimentos conveniados deverão adquirir lotes de créditos de forma antecipada (atualmente funciona assim com os cartões de estacionamento em papel), com deságio na proporção da comissão a ser negociada.

c) As bobinas dos POS dos PDVs serão mantidas pelas CONTRATADA ou pela CONTRATANTE?

Resposta: Pela CONTRATANTE.

d) Custo com os meios de pagamento (débito, crédito, boleto, PIX): quais valores ou percentuais devem ser obedecidos? Exemplo: 5% para pagamentos em crédito, 2% para pagamentos em débito e PIX; R\$ 5,00 no caso de boletos?

Resposta: Até o limite de 4% da operação financeira, conforme edital e anexos. Deve ser apresentado contrato e todos os relatórios das transações e taxas diretamente aplicadas, de forma mensal, capaz de comprovar os valores descontados. Não será admitida apenas uma declaração unilateral. Custos adicionais referentes a tecnologia, integrações, API ou outras formas que onerem além das taxas básicas de aquisição, estas correrão por conta da CONTRATADA.

e) Os valores recebidos pela plataforma serão depositados em qual conta e com qual frequência? Exemplo: é sabido que pagamentos com cartão de crédito levam D+30 dias para serem recebidos na conta do gateway de pagamento; pagamentos com cartão de crédito levam D+1 dia para serem recebidos; boletos bancários levam 24 horas, 48 horas, 72 horas para serem compensados, etc. Os valores recebidos devem ser acumulados pela CONTRATADA e repassados mensalmente para a CONTRATADA, respeitando-se a agenda acima estabelecida pelo mercado financeiro?

Resposta: Os valores deverão ser depositados na conta da CONTRATANTE, consoante sejam liberados de acordo com a modalidade de pagamento.

f) Caso o PDV fique inadimplente com o pagamento do seu boleto para recarga de seu saldo de trabalho, como a CONTRATANTE deve proceder? E se vários PDVs ficarem inadimplentes ao mesmo tempo, a quantidade de 50 pontos de venda não será atendida. Como a CONTRATANTE deverá proceder?

Resposta: Os pontos de venda adquirirão de forma antecipada os créditos, com deságio, justamente para evitar inadimplência. A gestão administrativa e financeira dos PDV correrá por conta da CONTRATANTE.

g) Os PDVs somente irão operar na modalidade de compra de saldo de forma prévia (pré-pago)? O PDV que não tiver saldo para vendas deverá ter suas vendas desabilitadas até que ele compre saldo?

Resposta: Correto o entendimento.

6) Com relação ao Aplicativo (APP) e website o edital não trata e não define as questões abaixo listadas, vejamos:

a) Custo com os meios de pagamento (débito, crédito, boleto, PIX): quais valores ou percentuais devem ser obedecidos? Exemplo: 5% para pagamentos em crédito, 2% para pagamentos em débito e PIX; R\$ 5,00 no caso de boletos?

Resposta: Até o limite de 4% da operação financeira, conforme edital e anexos. Deve ser apresentado contrato e todos os relatórios das transações e taxas diretamente aplicadas, de forma mensal, capaz de comprovar os valores descontados. Não será admitida apenas uma declaração unilateral. Custos adicionais referentes a tecnologia, integrações, API ou outras formas que onerem além das taxas básicas de aquisição, estas correrão por conta da CONTRATADA.

b) Os valores recebidos pela plataforma serão depositados em qual conta e com qual frequência? Exemplo: é sabido que pagamentos com cartão de crédito levam D+30 dias para serem recebidos na conta do gateway de pagamento; pagamentos com cartão de crédito levam D+1 dia para serem recebidos; boletos bancários levam 24 horas, 48 horas, 72 horas para serem compensados, etc. Os valores recebidos devem ser acumulados pela CONTRATADA e repassados mensalmente para a CONTRATADA, respeitando-se a agenda acima estabelecida pelo mercado financeiro?

Resposta: Os valores deverão ser depositados na conta da CONTRATANTE, consoante sejam liberados de acordo com a modalidade de pagamento.

7) Com relação ao OCR é correto entender que o veículo e todos os custos associados a este (combustível, manutenção, seguro, multas, adesivação/sinalização, etc, etc) serão fornecidos e mantidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer e manter o kit OCR, link de dados e sua instalação? O motorista / operador do veículo OCR será igualmente fornecido e mantido pela CONTRATANTE?

Resposta: Correto o entendimento.

8) Com relação a Sinalização horizontal e vertical é correto entender que caberá à CONTRATANTE implantar e manter toda sinalização horizontal e vertical relativo ao estacionamento rotativo durante toda vigência contratual?

Resposta: Correto o entendimento.



9) Com relação as Campanhas de mídia e educativas serão elaboradas, realizadas e mantidas pela CONTRATANTE?

Resposta: Correto o entendimento.

10) A CONTRATANTE irá disponibilizar espaço/ sala para o funcionário da CONTRATADA trabalhar e fazer a guarda dos itens sobressalentes necessários à rápida troca em caso de defeito dos equipamentos previstos no edital?

Resposta: Correto o entendimento.

11) Os computadores, links, mobília, impressoras necessários para operacionalização do contrato serão todos fornecidos e estarão à disposição da CONTRATADA para instalação dos sistemas que estão sendo contratados nos prazos previstos no edital para ativação do sistema ao público?

Resposta: Parcialmente correto o entendimento, exceto para as exigências previstas no item 7.19 do anexo I – Termo de Referência, referente a hospedagem de banco de dados, Link e servidor na contratada, estas correrão por conta da CONTRATADA.

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO